

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 993/2024 - Revisão de Ato, ROP 15/2024, item 5.5.3.1, de 23/8/2024, informo:

Relator: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Ministério da Saúde (MS)

CNPJ: 19.226.325/0001-15

Processo: 25351.802374/2024-99 (SEI)

Expediente: 1025138/24-4

Área: GGPAF

Decisão anterior:

- [CD nº 539/2024](#), de 14/5/2024 - *CONTRÁRIO à liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade-TGRP referente às Licenças de Importação - LI 24/1352331-8 (SUB) e 24/1023173-1 (PRINC) - Voto nº 202/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA (2960935).*

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade referente a 2.000.000 (dois milhões) de doses da Vacina Adsorvida Difteria, Tetano e Pertussis (*Diphtheria, Tetanus, Pertussis (DTP) Vaccines* - 10 doses por frasco), Licenças de Importação - LI 24/1352331-8 (SUB) e 24/1023173-1 (PRINC), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - [Voto nº 144/2024/SEI/DIRE5/Anvisa.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 30/08/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3148790** e o código CRC **8F652995**.

Referência: Processo nº
25351.900170/2024-12

SEI nº 3148790